

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 8, DE 31 DE JANEIRO DE 2003.

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83, inciso IV, do Regimento Interno da Secretaria, aprovado pela Portaria Ministerial nº 574, de 8 de dezembro de 1998, tendo em vista o disposto no Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934, e o que consta do Processo nº 21000.004851/2002-71, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Científico Consultivo sobre Raiva CCR, cujas atribuições incluirão:

I - fornecer subsídios técnico-científicos ao Departamento de Defesa Animal DDA;

II - emitir pareceres técnicos;

III - elaborar propostas que visem melhorar o sistema de controle da raiva dos herbívoros no país; e

IV - propor normas sobre vigilância e profilaxia da raiva.

Art. 2º O CCR deverá ser composto por profissionais especializados em diversas áreas da medicina veterinária e biologia, com destaque para medicina veterinária preventiva, epidemiologia, planejamento de programas e métodos de defesa sanitária animal, técnicas de diagnóstico da raiva, biologia e comportamento de morcegos.

Art. 3º O Departamento de Defesa animal DDA poderá, se necessário, solicitar pessoal técnico dos setores público ou privado para prestar-lhe assessoramento.

Art. 4º O DDA deverá estabelecer a composição do referido Comitê, definir a sua programação e indicar o coordenador.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAÇAO TADANO

D.O.U., 03/02/2003